



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE PARAGOMINAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO: Contratação de solução corporativa de antivírus, baseada em software, destinada a prover proteção avançada, detecção e resposta a ameaças digitais no ambiente computacional do Instituto de Previdência Municipal de Paragominas – IPMP pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo o licenciamento e a prestação dos serviços de atualização e suporte para garantir a continuidade da proteção proativa e a integridade dos sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Autarquia contra softwares maliciosos, tais como vírus, trojans, worms e, especialmente, ransomwares.

Na qualidade de Ordenador de Despesa, DECLARO, para efeitos do inciso II, do Artigo 16, da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Órgão: 12 Inst. Previdência Municipal de Paragominas

Unidade Orçamentária: 01 Instituto de Previdência do Município

Projeto Atividade: 2.149 Manutenção das Atividades do IPMP

Classificação econômica: 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ

Subelemento: 3.3.90.40.11 Locação de softwares

Fonte de Recurso: Próprio

E estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, AUTORIZO o processo com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente nas Dotações Orçamentárias Supramencionadas. Ao Departamento de Licitações para devidas providências.

Paragominas/PA, 22 de maio de 2026.

Carmelina Felix de Moraes Brandão
Presidente do IPMP